



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de Quadra - SP, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais torna pública o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme segue:

PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTICO

Artigo 1º - O Teste de aptidão física e Exame antropométrico para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** acontecerá no dia **04 de fevereiro de 2024**, no **Ginásio Poliesportivo Lázaro Paes, Rua Renato Mota, n.º 36, Centro, Quadra - SP**, no horário conforme estabelecido no **Anexo I**. Os portões do prédio serão abertos pontualmente 7:30 e fechados 8 horas, de acordo com o horário de Brasília. Os candidatos que chegarem ao local após o fechamento de portão não poderão adentrar o recinto e, conseqüentemente, estarão impedidos de realizar a prova.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do EDITAL N.º 001/2023**:

(...)

13. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

13.1 Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

13. 2 Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no Requerimento de inscrição.

14. Para os efeitos deste concurso, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE**: qualquer tipo de documentação digital (como Título Digital, CNH Digital, CRLV digital ou Carteira de Trabalho Digital), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal n.º 9.503/97, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.



Artigo 3º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO VIII – PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO do EDITAL N.º 001/2023:

1. O Teste de Aptidão Física e Exame Antropométrico, de **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

1.1A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

2. Participarão do Teste de e Exame, os candidatos ao emprego de **Guarda Civil Municipal** aprovados na prova objetiva os **oito candidatos mais bem classificados na ampla concorrência e os dois primeiros para pessoa com deficiência**, compatível com o emprego, quando classificado em tal modalidade e **duas candidatas do sexo feminino mais bem classificadas após a oitava colocação, além das que constarem na ampla concorrência**.

3. Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,55m, se do sexo feminino, e 1,60m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.

3.1O exame antropométrico terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

3.2O candidato que não atender o pré-requisito legal de altura mínima exigida, conforme item 3 deste capítulo será considerado inapto estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.

3.3Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.

3.4Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, válido qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.

3.5Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos sem meias. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.

3.6O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

4. Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

a) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**, e não serão aceitos atestados nos formatos digitais e retidos pela coordenação no dia da realização do TAF. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

b) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.



5. O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

6. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF, poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

7. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

8. Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

9. **Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.**

10.A Avaliação de Aptidão Física consistirá de os seguintes testes, quais sejam:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	01 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	20 segundos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	01 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos
Corrida de Velocidade	100 metros	22 segundos

10.1 **Da descrição dos testes:**



a) Abdominal (Masculino e Feminino): No movimento de flexão anterior do tronco, na posição decúbito dorsal, as plantas dos pés deverão estar sobre o chão com os calcanhares unidos a uma distância de 30 a 45 cm das nádegas. O(a) avaliado(a), por contração de musculatura abdominal, curva-se até a posição sentada, flexionando o abdômen em direção às pernas até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, os quais devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, retornando o avaliado à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as escápulas. Voltando a posição inicial contar-se-á uma execução.

b) Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O(a) candidato(a) deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

c) Agilidade - Shuttle run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O(a) candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

d) Corrida de Velocidade: No teste de corrida de velocidade, o candidato deverá percorrer a distância de 100 (cem) metros, no tempo máximo indicado de acordo com o sexo.

11. Ao terminar cada exercício, o(a) candidato(a) assinará sua ficha de avaliação que conterá a contagem feita pelo avaliador.

12. O resultado do Teste de aptidão Física TAF será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

13. Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto em todas as modalidades de teste.

14. Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

15. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

16. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

17. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

Artigo 4º - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompido, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

Quadra – SP, 29 de Janeiro de 2024.



LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal Interino
ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORA
429003509	GERSON FERNANDES VIEIRA TERRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429000149	WILLIAM FERNANDO SOUZA BEZERRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429001959	WESLEI GABRIEL MOREIRA	04 de fevereiro de 2024 8 horas
429001097	FABIANO DOS SANTOS ANDRADE	04 de fevereiro de 2024 8 horas



ANEXO II – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições físicas de saúde, estando apto para realizar dos três testes de aptidão física: Abdominal, Teste de Agilidade (Shuttle run), Corrida de 100m e Corrida de 12min, conforme estabelecidos no Edital nº 001/2023 do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Quadra, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2024, para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico